



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº015/16

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência

04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e sua Dependência

F-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Governo

02.02.01 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal

04.122.0002.2005 – Manut.da Sub-Prefeitura de S.Seb.do Pontal

F-35

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Educação Infantil

12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil

F-101

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.03 – Serviços Urbanos

15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos

F-244

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial

10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial

F-289

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF

10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família

F-331 e 336

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

02.13 – Sec. Mun.de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

02.13.01 – Adm.da Sec.de Desenvolvimento, Ind.e Comércio

23.122.0002.2018 – Manut.da Sec.Desenv., Ind., Com.e Esporte

F-360

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$243.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.03 – Turismo

23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo

F-178

3.3.90.43.00 –Subvenções Sociais.....R\$101.200,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde

02.12.05 – Transporte de Pacientes

10.302.0016.1089 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes

F-316

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$141.800,00

TOTAL.....R\$243.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de maio de 2016.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal